



Editais de Pregão Eletrônico nº 16/2015 - LPCC

OBJETO:

"Aquisição de Equipamentos"

**CURITIBA
Novembro/2015**

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 1 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2015 – LPCC

01 Objeto

Aquisições de equipamentos:

Lote	Item	Equipamento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Projeto R\$
1	1.1	Carro de Emergência	01	4.000,00	4.000,00
2	2.1	Instrumentais em Aço Inoxidável	01	96.000,00	96.000,00
Valor Total					R\$ 100.000,00

Valor máximo admissível é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

IMPORTANTE

Início do acolhimento das propostas eletrônicas:	13/11/2015 08h30min						
Limite para o acolhimento das propostas:	26/11/2015 08h30min						
Abertura das propostas eletrônicas:	26/11/2015 10h00min.						
Início da sessão pública de disputa de preços do Pregão:							
<table><tr><th>DATA</th><th>ITEM</th><th>HORAS</th></tr><tr><td>26/11/2015</td><td>01 02</td><td>10h00min</td></tr></table>		DATA	ITEM	HORAS	26/11/2015	01 02	10h00min
DATA	ITEM	HORAS					
26/11/2015	01 02	10h00min					
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (Licitação nº 608542)							
▪ e-mail: rosangelas@lpcc.org.br ▪ Fone: (41) 3218-0314 das 08h30min até às 16h30min de segunda a sexta-feira.							
OBSERVAÇÕES							

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 2 de 32
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	---------------	-----------------

1. As consultas serão respondidas diretamente no site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este edital, devendo a proponente verificar o aplicativo, sendo a mensagem acessível a todos os interessados.
2. No campo "MENSAGENS" serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo com relativa frequência.

REFERÊNCIA DE TEMPO

Para todas as referências de tempo, no sistema eletrônico **Licitações-e do Banco do Brasil**, será observado o horário de Brasília (DF).

ENDEREÇO DA LPCC – ENTREGA DE MERCADORIAS – SETOR CELOG

LPCC – LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Dr Ovide do Amaral, 201 – Jardim das Américas.

CEP: 81.520-060 – Curitiba/PR

HORÁRIO ADMINISTRATIVO: 08h00min A 12h00min - 13h00min A 17h00min

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS LICITATÓRIOS

LPCC – LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER

AOS CUIDADOS DE ROSANGELA DE SOUZA

SETOR LICITAÇÃO

LOCAL: Centro Administrativo Lourdes Canet / Hospital Erasto Gaertner

Rua Professor Luiz Carlos Pereira da Silva nº 170 – Bairro Jardim Botânico

CEP 80210-134

Curitiba-PR

Brasil

HORÁRIO ADMINISTRATIVO: 08h00min a 12h00min - 13h00min às 16h30min

A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - LPCC, associação civil, de direito privado, de natureza filantrópica, de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 8 de março de 1947, com sede na Cidade de Curitiba - Paraná, CNPJ nº 76.591.049/0001-28, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através de um dos Pregoeiros designados, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horários e local acima indicados, em obediência ao disposto na Lei nº **10.520**, de 17/07/02, no Decreto Federal nº 5.450/05 de 31/05/05, no Decreto Estadual nº 2.452/04, no Acordo de Cooperação Técnica Para Utilização de Sistema Informatizado de Licitações firmado como o Banco do Brasil S/A em 06/07/04, e, subsidiariamente, às Leis nº 8.078/90 (CDC), nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM"**, destinada à aquisição do objeto de que trata o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Para a realização deste certame, serão utilizados recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos licitantes, com plena visibilidade para o pregoeiro e

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 3 de 32
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	---------------	-----------------

total transparência dos resultados para a sociedade. O sistema encontra-se inserido diretamente na INTERNET, utilizando-se de chave de criptografia de 128 bits.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da LPCC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

1.3. O licitante que desejar maiores informações sobre o certame deverá entrar em contato com o Setor de Licitação - Rosângela de Souza através do fone 41 3218-0314.

14. Todas as referências de tempo no sistema **Licitações-e**, no aviso e durante a sessão pública de lances observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa à licitação. Nas demais referências constarão o horário de Curitiba/PR.

2. DO OBJETO

Lote	Item	Equipamento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Projeto R\$
1	1.1	Carro de Emergência	01	4.000,00	4.000,00
2	2.1	Instrumentais em Aço Inoxidável	01	96.000,00	96.000,00
Valor Total					R\$ 100.000,00

Valor máximo admissível é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

De acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Constituem Anexos do presente edital:

- ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II: MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO III: MODELO DE DECLARAÇÃO (tomou conhecimento do edital)
- ANEXO IV: MODELO DE DECLARAÇÃO (não emprega menores de 18 anos)

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a realização dos serviços estão previstos no convênio nº 748543/2010 celebrado entre o Ministério da Saúde e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 4 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a)** Em processo de falência, em dissolução ou liquidação de sociedade.
- b)** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- c)** Estrangeiras que não funcionem no país.
- d)** Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.
- e)** Que possuam em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988).

4.2.1. A participação das empresas nesta licitação corresponderá, automaticamente, à indicação de que não existem fatos impeditivos para a sua habilitação, ficando cientes da obrigatoriedade de declarar, a qualquer tempo, quaisquer ocorrências supervenientes que as inabilite.

5. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITACOES-e

5.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

5.1.1 Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento **não** é feito pela Internet. Na Internet é disponibilizado formulário apenas para pré-cadastramento, que deverá ser enviado à agência de sua escolha, para posterior efetivação.

5.2 A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa da LPCC ou do Banco do Brasil, devidamente justificada.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LPCC ou ao Banco do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 5 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a)** Coordenar o processo licitatório;
- b)** Receber, examinar, e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c)** Conduzir a sessão pública na internet;
- d)** Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e)** Dirigir a etapa de lances;
- f)** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g)** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h)** Indicar o vencedor do certame;
- i)** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j)** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k)** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

7. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-e DO BANCO DO BRASIL S/A.

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País. Para tanto, o interessado deverá fazer o seu pré-cadastro por meio da Internet ou diretamente numa agência do Banco do Brasil S/A, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão. No caso de pré-cadastro via Internet, o interessado deverá acessar o endereço <https://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção Solicitação de Credenciamento no **Licitações-e**, preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação do Representante, que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

7.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **Licitações-e**.

7.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificada.

7.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a LPCC ou ao

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 6 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

Banco do Brasil S/A, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

8.1. As licitantes deverão inserir suas propostas iniciais no sistema **Licitações-e**, durante o período definido neste Edital como "Recebimento das Propostas". Ao enviar sua proposta, a licitante deverá confirmar, em campo específico do sistema, que cumprirá plenamente os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital, que corresponderá, inclusive, à indicação automática de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988).

8.2. Findo o período de recebimento das propostas, a partir do horário previsto no sistema, terá início à fase de "Abertura das Propostas", momento no qual o Pregoeiro poderá proceder à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

8.3. O Pregoeiro dará sequência ao Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas classificadas (os licitantes deverão consultar a classificação/desclassificação de suas propostas no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>).

8.3.1. Na fase da Sessão Pública, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3.2. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

8.3.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.3.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. A duração da etapa de lances será de acordo com a publicação na página do sistema **Licitações-e**. Ao término do tempo normal estipulado, o sistema emitirá um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará para o encerramento, a qualquer instante, da disputa: inicia-

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 7 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

se assim, o tempo extra no modo randômico (aleatório), que pode variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.

8.4.1. O tempo randômico é gerado pelo sistema, não sendo possível ao Pregoeiro a sua administração.

8.4.2. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

8.5. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação **(preços e diferenças inexequíveis ou excessivas)** será **desclassificado pelo pregoeiro** através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

8.6. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço. Não se admite, entretanto, na contraproposta, negociação de condições diferentes daquelas previstas neste edital, conforme previsão do § 8º, do art. 24, do Decreto Federal nº 5.450/05.

8.6.1. Mesmo com o encerramento da sessão pública pelo Pregoeiro, o sistema emitirá tempo extra aleatório, conforme prevê o item 8.4.

8.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8. Quando for constatado empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.9.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.10. Após o encerramento de cada item o Arrematante/Vencedor que ofertou o menor preço global deverá encaminhar a proposta com a especificação detalhada do produto para o e-mail rosangelas@lpcc.org.br, e ainda, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Federal nº 5.450/05, faz-se necessário o fornecimento dos seguintes documentos de

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 8 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	------------------------

habilitação em um prazo máximo de **3 (TRÊS) dias corridos para análise e emissão do parecer técnico**, caso contrário a empresa será desclassificada sem aviso prévio.

8.10.1. Após o recebimento dos documentos pelo Arrematante/Vencedor o pregoeiro solicitará análise e emissão do parecer técnico do responsável pela Área/Serviço da LPCC.

8.10.2. Após o recebimento do parecer técnico FAVORÁVEL o arrematante/vencedor será DECLARADO VENCEDOR, caso contrário o arrematante/vencedor será desclassificado.

9. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1. A licitante, ao inserir sua proposta no sistema **Licitações-e**, através do site **“www.licitacoes-e.com.br”**, informará:

- a) Especificações do objeto, COM EXPRESSA INDICAÇÃO DA MARCA, além de MODELO e/ou REFERÊNCIA, caso contrário à empresa **será desclassificada sem aviso prévio**.
- b) É expressamente PROIBIDO copiar e colar a descrição técnica deste edital na proposta a ser anexada no site e/ou enviada junto com os documentos, **será desclassificado pelo pregoeiro sem aviso prévio**.
- c) Conforme item 8.5. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação **(preços e diferenças inexequíveis ou excessivas)** **será desclassificado pelo pregoeiro sem aviso prévio** através do sistema. Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

Observações

- A licitante inserirá as especificações do objeto através do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores ao efetuarem o “Acesso Identificado” no site www.licitacoes-e.com.br), devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas eletrônicas constante no preâmbulo do edital.
- A licitante deverá dispor das especificações completas do objeto, gravadas em meio magnético (CD, dentre outros) ou impressas, devendo enviá-las imediatamente, caso o Pregoeiro, ao fazer a abertura das propostas, assim o determine, preferencialmente via e-mail rosangelas@lpcc.org.br.
- Ao pregoeiro é facultada a realização de diligências para que seja informada a marca dos bens ofertados, bem como o modelo e referência, se houver, dentre outras informações/esclarecimentos que se fizerem necessários.
- O Pregoeiro, para a realização das diligências, também poderá utilizar o recurso “MENSAGENS”, disponível no sistema **Licitações-e** do site www.licitacoes-e.com.br e acessível a todos os interessados.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 9 de 32
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	---------------	-----------------

- O não atendimento das diligências implicará na desclassificação das propostas.

b) os preços unitários e totais propostos para os itens ofertados, expressos em Real (R\$), junto aos quais se considerarão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: tributos, seguros, fretes, embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza, etc.

c) prazo de entrega única dos itens/bens ofertados não superior a trinta (30) dias corridos, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

d) prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da sessão de abertura desta licitação.

e) prazo de garantia dos fabricantes dos bens ofertados – verificar junto a especificação no Anexo I deste Edital.

9.1.1. Caso os prazos estabelecidos nas alíneas do item 9.1 não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento. Caso seja informada validade da proposta inferior ao mínimo permitido, bem como constem prazos de entrega superiores ao estabelecido acima, ao Pregoeiro é facultada a realização de diligências, e, não sendo alterados esses prazos, desclassificará as propostas das licitantes.

9.1.2. Se outras informações se fizerem necessárias, a licitante poderá inseri-las no campo “Informações Adicionais” do Formulário Eletrônico da Proposta (tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o “Acesso Identificado” no site **www.licitacoes-e.com.br**), devendo ser observada a data limite para o recebimento das propostas que consta no preâmbulo do edital.

9.1.3. O pregoeiro poderá solicitar dos licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento do objeto, tais como planilhas de custos, prospectos/folders, informações relativas ao site na WEB do fabricante do produto ofertado, se houver, dentre outras, sendo que estas deverão ser enviadas, de modo imediato, preferencialmente através do e-mail **rosangelas@lpcc.org.br**. **O telefone para contato é: (41) 3218-0314.** Não obstante a possibilidade de o pregoeiro poder solicitar outras informações, são vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização, nos termos do art. 9º, inciso I, do Decreto Federal nº 5.450/05.

10. DO JULGAMENTO

10.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela licitante que, obedecendo às condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o **“MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM”**.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 10 de 32
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	---------------	------------------

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Somente poderão participar do pregão eletrônico, empresas cadastradas no SICAF.

11.1.1 A habilitação do licitante detentor da melhor oferta será verificada através de consulta ON-LINE junto ao **SICAF** – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, onde serão observadas as regularidades quanto ao FGTS, através do CRF; à Seguridade Social, através da CND (INSS); dos tributos da União, através das Certidões da Procuradoria da Fazenda Nacional e da Receita Federal.

11.1.2 Ainda, nos termos da Lei 8.666/93 e do Decreto Federal nº 5.450/05, o arrematante vencedor faz-se necessário o fornecimento via correio dos seguintes documentos de habilitação, em um prazo máximo de 3 (TRÊS) dias corridos .

- I) Proposta atualizada e assinada.
- II) SICAF.
- III) Certificado de Boas Práticas de Fabricação, emitido pela ANVISA; Caso o produto não tenha que ser certificado, ficará a cargo de o proponente que o mesmo não está sujeito a certificação pela ANVISA;
- IV) Apresentação do registro do produto no Ministério da Saúde. Caso o produto não tenha que ser registrado, ficará a cargo de o proponente provar que o mesmo não está sujeito ao regime de vigilância sanitária;
- V) Autorização de funcionamento - AFE, Certificação da empresa pela ANVISA;
- VI) Alvará de funcionamento;
- VII) À comissão de licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados;
- VIII) Todos os comprovantes de regularidade, em caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério do Pregoeiro, para sua apresentação, sob pena de decadência do direito de contratação;
- IX) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;
- X) Declaração, fornecida pelo participante, de que recebeu os documentos, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (ANEXO III);
- XI) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988) (ANEXO IV).
- XII) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- XIII) Catálogo/Folder de cada equipamento licitado.

11.2.1 Conforme mencionado no Item 11.1.2 após o encerramento de cada item o Arrematante/Vencedor que ofertou o menor preço global deverá encaminhar dos documentos para a LPCC, no prazo máximo de 3 (TRÊS) dias corridos para análise e

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 11 de 32
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	---------------	------------------

parecer técnico. Ocorrendo de a empresa não enviar tais documentos, implicará na sua desclassificação sem aviso prévio.

11.3. Serão inabilitadas as licitantes que, mesmo não contempladas por uma ou mais das hipóteses previstas no item 4.2. do edital, se encontrarem numa ou mais das seguintes situações:

- a)** Cujo cadastro junto ao SICAF, por ocasião da consulta a que se refere o item anterior, apresentar-se na condição de "inativo".
- b)** Não atenderem às condições deste edital.
- c)** Contra as quais venha a restar comprovado, ainda que posteriormente à fase de habilitação, fato com ela relacionado e ensejador de inabilitação.

11.4. Ao Pregoeiro é facultado efetuar consulta ON-LINE à Base de Dados dos Órgãos expedidores dos documentos relacionados nos itens 10.1., através da INTERNET, no caso dos referidos documentos apresentarem prazos de validade vencidos, ressaltando que a inviabilidade da consulta eletrônica, por quaisquer motivos, não isenta a licitante de comprovar a regularidade da documentação exigida.

12 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital (ato convocatório) aquele que não o fizer até 2 (dois) antes da data fixada para abertura da sessão pública, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

12.1.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data para a realização do certame será designada e publicada.

12.1.3. As consultas serão respondidas a qualquer momento através do site www.licitacoes-e.com.br, no campo "MENSAGENS", no link correspondente a este edital, devendo as consulentes verificarem o aplicativo, sendo a mensagem acessível a todos os interessados.

12.1.4. No campo "MENSAGENS" serão disponibilizadas, além das respostas, todas as informações que o pregoeiro julgar importantes, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo com relativa frequência.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após o recebimento dos documentos pelo fornecedor e recebimento do parecer técnico emitido pelo Supervisor da Área/Serviço da LPCC, e o fornecedor for **DECLARADO VENCEDOR** o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse da licitante interpor recurso, esta, motivadamente, poderá manifestar sua intenção nesse momento, clicando em "Recurso" e registrando a síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias,

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 12 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1. No momento em que a sala for aberta para mensagens pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, as licitantes desclassificadas na fase de "Abertura das Propostas" também poderão manifestar a sua intenção de interpor recurso.

13.1.2. A falta de manifestação imediata 24 (vinte e quatro) horas e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará a decadência do direito da licitante.

13.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

13.1.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.1.5. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.1.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. O licitante desclassificado, antes da fase de disputa, também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso, naquele momento.

13.2. Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Centro de Apoio Lourdes Canet / Hospital Erasto Gaertner, no endereço indicado no preâmbulo do edital, em dias úteis, no horário das 08h30minh às 13h00minh e das 14h30minh às 16h30minh (horário de Curitiba/PR).

13.3. Os **recursos** deverão ser dirigidos à LPCC, por intermédio do Pregoeiro, **via e-mail** rosangelas@lpcc.org.br, devendo ser observado:

- a) Quanto à sua interposição, o prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada no sistema LICITAÇÕES-e
- b) Conter o nome do licitante ou seu representante legal
- c) A legitimidade recursal
- d) Interesse recursal
- e) A fundamentação
- f) O pedido de nova decisão

É imprescindível, após enviar via e-mail o pedido de recurso o licitante deverá entrar em contato com a Sra Rosangela de Souza através do fone 41 3218-0314 e confirmar o recebimento do e-mail.

13.3.1. Em não sendo possível o envio dos recursos através de e-mail, poderão ser entregue aos cuidados de Rosangela de Souza - setor licitação - Centro de Apoio Lourdes Canet / Hospital Erasto Gaertner.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 13 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

13.3.2. Ao Pregoeiro é facultado solicitar a qualquer momento, fixando tempo razoável para a entrega, os originais dos recursos interpostos através de e-mail, tais documentos deverão estar devidamente assinados pelo licitante ou seu representante legal.

14. DO RECEBIMENTO DOS BENS

14.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **30 (TRINTA) dias corridos**, contados a partir da data de disponibilização da **Ordem de Fornecimento**, de acordo com as especificações constantes ao anexo I.

14.1.1 NÃO SERÁ PERMITIDA ENTREGA PARCIAL.

14.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital.

14.2. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

14.2.1. A Administração da LPCC poderá, quando do recebimento dos bens, efetuar quaisquer diligências que julgar necessárias para verificar se os bens possuem procedência legal, visando à comprovação da garantia junto ao fabricante, bem como aferir a qualidade dos mesmos, observadas as especificações mínimas constantes deste Edital e seus anexos.

14.3. Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para o recebimento definitivo.

14.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da licitante.

14.5. Os bens deverão ser entregues no endereço da sede da LPCC. É imprescindível que a licitante, ao proceder à remessa dos bens, entre em contato anteriormente pelo telefone (41) 3218-0314 falar com Rosângela de Souza.

15. DAS PENALIDADES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou obrigações estabelecidas neste Edital, a LPCC poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02.

15.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte em prejuízo para a LPCC.

15.1.2. Multa, prevista na forma do item 15.2., nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízos para a LPCC.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 14 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

15.1.3. Suspensão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do direito de licitar ou contratar com a LPCC, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/02.

15.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a LPCC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

15.1.4.1. O pedido de reabilitação somente poderá ser interposto após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade.

15.2. A licitante declarada vencedora terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, depois de notificada, via e-mail, fax-símile ou aviso de recebimento postal, conforme for o caso, para receber/retirar a Ordem de Fornecimento. Caso a licitante declarada vencedora se recuse a receber/retirar (ou confirmar o recebimento) da Ordem de Fornecimento, ser-lhe-á aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela LPCC.

15.3. Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, conforme especificação constante dos Anexos do presente edital, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da adjudicação, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela LPCC, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido.

15.3.1. A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da LPCC, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 15.1.

15.4. A multa referida no item 15.2. será cobrada administrativamente, enquanto que aquelas referidas nos itens 15.3. e 15.3.1. serão cobradas por compensação financeira dos créditos que a contratada tiver a receber e não impedem, em razão da extensão da falta cometida, a aplicação das demais sanções previstas no item 15.1. e seus subitens.

15.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver as propostas enviadas eletronicamente, seja a inicial ou a decorrente dos lances ofertados na sessão pública de disputa de preços, ou, ainda, a da negociação direta ou as enviadas por e-mail ou fax-símile, conforme for o caso; falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.6. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, observando, no que couber, as regras do item 13.3. do presente Edital.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 15 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

16. DO PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados através de Depósito Bancário em favor da contratada, da seguinte forma:

16.1.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega efetiva TOTAL do objeto, com o devido aceite pela LPCC, repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, seguindo os procedimentos internos da LPCC, exclusivamente mediante depósito em conta-corrente bancária específica do emitente da nota fiscal, vedada qualquer outra modalidade de cobrança. **É imprescindível inserir na nota fiscal o número de série do equipamento.**

16.1.2. Para efeito do disposto no item antecedente, a licitante contratada deverá apresentar notas fiscais discriminando as quantidades efetivamente fornecidas, multiplicando as mesmas pelo preço unitário de cada item fornecido. A nota fiscal deverá ser própria, não sendo aceita qualquer outra empresa estranha à vencedora registrada no Sistema de Licitações do Banco do Brasil.

16.1.3. As notas fiscais que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à licitante contratada, e o seu tempo de tramitação desconsiderado.

16.1.4. O pagamento será processado mediante depósito em conta-corrente da licitante contratada, após a apresentação das notas fiscais com atesto da área responsável pelo recebimento dos materiais.

16.1.5. A área técnica somente atestará a entrega dos materiais e liberará as notas fiscais para pagamento quando cumpridas pelo fornecedor todas as condições pactuadas.

16.1.6. A licitante contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.1.7. Junto ao corpo da nota fiscal é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

16.2. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 381, de 30 de dezembro de 2.003, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a LPCC efetuará retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 16 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O CNPJ da LPCC é 76.591.049/0001-28.

17.2. Ao pregoeiro ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer, ou complementar a instrução do processo, inclusive solicitar a apresentação dos originais de planilhas ou propostas de preços que forem encaminhadas via sistema Licitações-e ou e-mail, ou de outros documentos que julgar necessários, de folders, prospectos, de amostras dos bens/produtos ofertados, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em prazo razoável, ficando a licitante que não atendê-las sujeita à desclassificação ou inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste edital.

17.2.1. O pregoeiro, ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17.3. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

17.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.5. A Contratada fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da LPCC.

17.6. É vedada a subcontratação no todo ou em parte de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem prévio consentimento por escrito da LPCC.

17.7. Havendo aquisição de bens, equipamentos, produtos, acessórios, etc., pela empresa proponente contratada para o cumprimento do objeto contratado, fica desde já estipulado que não poderá se dar por meio de Reserva de Domínio, permitindo a LPCC recorrer à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

17.8. Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos pelo telefone (41) 3218-0314, em dias úteis, no período das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h (horário de Curitiba/PR), ou através do e-mail rosangelas@lpcc.org.br

17.9. As questões decorrentes do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Curitiba, 13 de novembro de 2015

Rosangela de Souza

Pregoeira

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 17 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote	Item	Equipamento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Projeto R\$
1	1.1	Carro de Emergência	01	4.000,00	4.000,00

Dever ter 05 gavetas, sendo 02 de pequeno porte, 02 de médioporte e 01 de grande porte. Deverá ainda possuir suporte para soro, suporte para desfibrilador, suporte para oxigênio, tabua para massagem cardíaca, divisória em gavetas, rodízios anti poeira e sistema de segurança nas gavetas. Deverá medir entre 680mm a 720mm (L) x 480mm a 536mm (P) x 923mm a 1085mm (A); Suporte para soro com 2 hastes; Lixeira com capacidade de entre 7L a 9 L; Garrafa com capacidade entre 1,60 L a 1,76 L; Suporte de Perfuro Cortante para 13 Litros ou mais litros; Tábua Massagem Cardíaca em acrílico de 8mm; Bandeja inferior para preparação medicação em aço revestido com capa de polietileno de 2mm; Grade para suporte de utensílios; Rodízios anti-poeira com garfo em nylon sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento; Trava para todas as gavetas; Chapa de aço carbono lisa conforme norma NBR 6656; Pintura eletrostática, interna e externa, secada em estufa acima de 200º, que evita a adesão das partículas e poeira; Estrutura fixada com solda ponto e perfis estruturais em alumínio anodizado; o carro não poderá conter cantos vivos para prevenir acidentes. As bandejas deverão permitir fácil e rápida limpeza; o carro deverá conter separadores por gavetas com puxadores frontais, com divisórias internas em acrílico e puxador lateral; rodízios revestidos em borracha e sistema de calotas anti-poeira; Sistema de segurança que impeça a abertura das gavetas.

Validade mínima de 12 meses após a instalação e funcionamento do equipamento.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 18 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

Lote	Item	Equipamento	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor do Projeto R\$
2	2.1	Instrumentais em Aço Inoxidável	01	96.000,00	96.000,00

Quantidade / Especificação Técnica

Um conjunto de 01 Afastador Weitlaner Rombo 18cm;

01Afastador Weitlaner Rombo 14cm;

12Pinças Backhaus 13cm;

01Cabo Bisturi n.3;

01Cabo Bisturi n.4;

02Cabo Serra Gigli Par;

02 Descolador Freer Duplo;

03Espátula Flexível Estreita;

02Espátula Flexível Larga;

01Pinça Kerrison 18cm para Ang. 40° para cima 3mm;

01Passador Serra Gigli;

02Pinça Adson com Dente 12cm;

02Pinça Adson com Serrilha 12cm;

04Pinça Dente de Rato 16cm;

04Pinça Dissecção 18cm;

10Pinça Kelly Reta 14cm;

05Pinça Kelly Reta 14cm;

01Pinça Love para cima 18cm para 3 x 10mm;

02Pinça Lucae Baioneta 14cm;

04Pinça Halstead Mosquito Curva 12,5cm;

04Pinça Halstead Mosquito Reta 12,5cm;

02Pinça Potts Smith com Dente 18cm;

02Pinça Potts Smith com Serrilha 18cm;

01Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 17cm;

02Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 14cm;

02Porta Agulha Mayo Hegar com Widia 17cm;

01Pinça Goiva Stille Luer Curva 23cm;

01Tesoura Quinelato Íris F - F C. 11,5cm;

01Tesoura Mayo Stille Reta 17cm;

01Tesoura Metzenbaum Curva 18cm;

02Tesoura Metzenbaum Curva 20cm;

01Tesoura Metzenbaum Reta 20cm;

Trépano de Hudson com 01 trépano de Hudson;

01freza lisa cushing 13mm;

01freza Hudson oval 14mm;

01freza Hudson redonda 16mm;

01 freza redonda Hudson 22mm;

01 prolongador cerebelar Hudson;

01Espátula Maleável 20cm x 06mm;

01Espátula Maleável 20cm x 08mm;

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 19 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

01Espátula Maleável 20cm x 10mm;
 01Espátula Maleável 20cm x 12mm;
 01Espátula Maleável 20cm x 14mm;
 01Espátula Maleável 20cm x 16mm;
 01Espátula Maleável 20cm x 18mm;
 01Espátula Maleável 20cm x 20mm;
 01Espátula Maleável 20cm x 22mm;
 01Cureta Helle Maleável 22cm;
 01Cureta Halle Maleável 22cm;
 01Ponta de Aspirador Fraizer Haste 12cm 1,5mm;
 01Ponta de Aspirador Fraizer Haste 12cm 2,0mm;
 01Ponta de Aspirador Fraizer Haste 12cm 3,0mm;
 01Ponta de Aspirador Fraizer Haste 12cm 1,0mm;
 01Ponta de Aspirador Fraizer Haste 16cm 6,0mm;
 01Cânula Fraizer 2,0mm;
 01Cânula Fraizer 3,0mm;
 01Afastador Leyla Duplo c/ 04 Espátulas e 02 Braços;
 Haste Yasargil p/ Leyla;
 01 Afastador Langenbeck 21cm 28x14mm;
 01Pinça Goiva Echun Biarticulada 23cm 2mm;
 01Pinça Goiva Stille Biarticulada 23cm 8mm;
 01Pinça Goiva Leksell Biarticulada 24cm 5mm;
 01Pinça Goiva Leksell Biarticulada 24cm 8mm;
 01 Pinça Dissecção Baioneta 19cm s/Dente;
 01Pinça Lucae Baioneta Dissecção 14cm Serrilhada;
 01Pinça Adson-Micro Dissecção Reta 12cm c/Dente;
 40Pinça Dandy p/ Couro Cabeludo 14cm;
 01Pinça Kerrison Reta 90° Haste 18cm p/Cima 3mm;
 01Pinça Kerrison Ang. 40° Haste 20cm p/Cima 5mm;
 01Pinça Kerrison Ang. 40° Haste 23cm p/Cima 4mm;
 02Pinça Bipolar Descartável Baioneta 18cm Ponta 2,0mm;
 01Pinça Bipolar Descartável Baioneta 18cm Ponta 2,5mm;
 02Pinça Bipolar Descartável Baioneta 20cm Ponta 2,0mm;
 05Cabo Descartável p/ pinça Bipolar (em silicone);
 01Tesoura Strully 18cm Curva Ponta Fina;
 01Tesoura Mixter 15cm Reta;
 01Tesoura Fraizer p/ Dura 18cm;
 02Estojo p/ Instrumental Perfurado 42x28x12cm;
 01Afastador Weitlaner 3x4 Dentes 14cm;
 01Passador de Cateter s/ Mandril Adulto 50cm;
 01 Cureta Simon 23cm Ponta Reta;
 01Cureta Simon 23cm Ponta Reta;
 01Cureta Simon 23cm Ponta Ang.;
 01Cureta Simon 23cm Ponta Ang. ;
 01 Pinça Love Reta 18cm Ponta 2 x 10mm;
 01Pinça Love Reta 18cm Ponta 3 x 10mm;
 01Pinça Love p/ Baixo 18cm Ponta 4 x 10mm;
 01Pinça Love p/ Cima 18cm Ponta 2 x 10mm;
 01Pinça Love p/ Cima 18cm Ponta 4 x 10mm;

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 20 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

01Pinça Love p/ Baixo 18cm Ponta 3 x 10mm;
 01Pinça Goiva Beyer 18cm Curva 3mm;
 02Martelo Teflon 23cm;
 02Estojo p/ Instrumental Perfurado 42 x 28 x 12cm;
 02Afastador Adson Articulado 26cm Agudo;
 01Afastador Love Ang. 45°;
 01Afastador Caspar Baioneta 24cm;
 01Afastador Derrico p/ Nervos 23cm Ponta 6mm;
 01 Afastador Scoville s/ Articulação;
 01Gancho p/ Afastador Scoville 51mm;
 01Gancho p/ Afastador Scoville 76mm;
 01Lâmina p/ Afastador Scoville 38 x 64mm;
 01 Estojo p/ Instrumental Perfurado 42 X 28 x 12cm;
 01Micro Dissector Rothon (c/ 14 unid);
 01 Micro Porta Agulha Yasargil Baioneta 18cm Ponta Curva;
 01 Micro Tesoura Jacobson Reta 18cm Ponta Curva;
 01Micro Tesoura Yasargil Baioneta 18cm Ponta Curva;
 01Micro Tesoura Yasargil Baioneta 18cm Ponta Reta;
 01Micro Dissector Dandy Reto 22cm;
 01Gancho Fraizer 15cm;
 01 Estojo p/ Instrumental Perfurado 42 x 28 x 12cm;
 01Espéculo Killian 80mm;
 01Cureta Hardy Baioneta 26cm Ang. 90° p/ Frente 3mm;
 01Espéculo Hardy Nasal 70mm;
 01Espéculo Hardy Nasal 90mm;
 01Cabo de Bisturi Hardy Baioneta 24cm Vertical;
 01Enucleador Hardy Baion. 24cm Ponta p/ Direita Romba 2,4mm;
 01Enucleador Hardy Baion. 24cm Ponta p/ Esquerda Romba 2,4mm;
 01Cinzel Killian Baioneta 24cm;
 01Pinça Goiva Midleton Jansen;
 01Pinça Kerrison Reta 90° Haste 25cm p/ Cima 1mm;
 01Pinça Kerrison Reta 90° Haste 18cm p/ Baixo 1mm;
 01Pinça Kerrison Reta 90° Haste 25cm p/ Cima 2mm;
 01 Pinça Kerrison Reta 90° Haste 18cm p/ Baixo 2mm;
 01Ponta de Aspirador Fraizer 90° 2,0mm;
 01 Ponta de Aspirador Fraizer 90° 3,0mm;
 01 Trépano da Hudson;
 01Fresa Cônica n.1;
 01Fresa Cônica n.2;
 01 Fresa Estérica n.1;
 01Fresa Estérica n.2;
 01Fresa Plana;
 01 Prolongador para Trépano;
 01 Periôtomio Ponta Dupla;
 02 Cabos Serra Gigli Par;
 01Pinça Goiva Stille Luer Reta 23cm;
 01Pinça Luer Curva 17cm;
 01Pinça Kerrison-jacoby 18cm ponta 40° para cima 4mm;
 01Pinça Kerrison 18cm ponta reta 90° para cima 5mm;

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 21 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

01 Tesoura Universal;
 02 Afastador Weitlaner Rombo 14cm;
 01 Afastador Weitlaner Rombo 18 cm;
 01 Cabo Bisturi n.3;
 01 Cabo Bisturi n.4;
 02 Pinça Dente de Rato 14cm;
 02 Pinça Dissecção 14cm;
 02 Pinça Dietrich 14cm;
 02 Pinça Adson com Serrilha 12cm;
 02 Pinça Adson com Dente 12cm;
 03 Tesoura Dietrich 45;
 01 Tesoura Metzenbaum Reta 20cm;
 01 Tesoura Metzenbaum Curva 20cm;
 02 Passador Serra Gigli;
 02 Porta Agulha Mayo Hegar com Wídia 14cm;
 02 Espátula Flexível Larga;
 02 Espátula Flexível Estreita;
 01 Afastador Gillies n.1;
 12 Pinça Backhaus 13cm;
 05 Pinça Mosquito 12cm Curva;
 05 Pinça Mosquito 12cm Reta;
 10 Pinça Kelly 14cm Curva Delicada;
 05 Pinça Kelly 14cm Curva Delicada;
 02 Porta Agulha Mayo Hegar 25cm c Wídia;
 02 Porta Agulha Mayo Hegar 14cm c Wídia;
 02 Tesoura Metzenbaum 18cm Curva;
 02 Tesoura Metzenbaum 20cm Curva;
 01 Tesoura Metzenbaum 20cm Reta;
 15 Pinça Backhaus 13cm;
 02 Cabo de Bisturi nº03 p/ Lâminas nº10 a 15;
 01 Pinça Pean 14cm;
 03 Cuba Assepsia 9x5cm 200 ml;
 03 Cuba Assepsia 13x6cm 500 ml;
 02 Pinça Anatômica Dissecção 20cm;
 02 Pinça Anatômica Dissecção 30cm;
 02 Pinça Anatômica Dente de Rato 20cm;
 02 Pinça Antômica Dente de Rato 30cm;
 03 Pino do Mayfield Adulto;
 03 Pino do Mayfield Infantil;
 Suporte de Crânio Mayfield Completo contendo: 01 suporte Mayfield parte Deitado; 01 Suporte Maefield Arco de Mesa de Mesa parte Sentado; 01 par Presilha do Mayfield; 01 suporte Mayfield 3 Pinos Coroa Fixadora de Crânio; 01 Suporte Mayfield Apoio Ferradura; 01 Extensor do Suporte Mayfield; 01 Suporte Mayfield Apoio Meia Lua - Adulto e Infantil; 01 Chave Allen 4mm; 01 Chave Fixa 12x13mm.
 01 Pinça de dissecção modelo 01 Adson com 12 cm confeccionado com liga de aço inox;
 01 pinça de dissecção Adson dente de rato confeccionado com liga de aço inox;
 01 pinça de dissecção anatomia standard com 25 cm confeccionado com liga de aço inox;
 01 pinça de dissecção anatomia standard com dente de rato de 25 cm, confeccionado com liga de aço inox;

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 22 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

01pinça de dissecação anatomia standard com 20 cm confeccionado com liga de aço inox;
 01pinça de dissecação anatomia standard com dente de rato de 20 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 01espátula absominal ribbon 30 mm, confeccionado com liga de aço inox;
 01espátula absominal ribbon 40 mm, confeccionado com liga de aço inox;
 01espátula absominal ribbon 50 mm, confeccionado com liga de aço inox;
 02pinça hemostática para tecidos e órgãos modelo Allis 23 cm , confeccionado com liga de aço inox;
 02pinça hemostática para tecidos e órgãos modelo Allis 19 cm , confeccionado com liga de aço inox;
 08pinça porta instrumental modelo backhaus 11 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 01 Cabo de bisturi n º 04 de 14 cm, compatível com laminas 20 a 25, confeccionado com liga de aço inox;
 01 Cabo de bisturi n º 03 de 13cm compatível com laminas 10 a 15confeccionado com liga de aço inox;
 08pinça hemostática Halstead-mosquito curvo12,5 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 06pinça hemostática rochester pean curva delicada 18 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 03Pinça hemostática mixter 23 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 01 par de farabeuf de 20mm/17cm, confeccionado com liga de aço inox;
 01Pinça cheron 25 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 01Aspirador Yankauer 27 cm com7-9mm27 de diametro,confeccionado com liga de aço inox;
 01Porta agulha de mayo hegar 25 cm confeccionado com liga de aço inox;
 02Porta agulha de mayo hegar 20 cm confeccionado com liga de aço inox;
 02pinça hemostática rochester- ochsner reta 20 cm, confeccionado com liga de aço inox;
 01tesoura para dissecação metsenbaum reta 14 cm confeccionado em liga de aço inox;
 01 tesoura para dissecação metsenbaum curva 14 cm confeccionado em liga de aço inox;
 01 tesoura para dissecação metsenbaum reta 20 cm confeccionado em liga de aço inox;
 01tesoura para dissecação metsenbaum curva 20 cm confeccionado em liga de aço inox;
 01tesoura para dissecação metsenbaum reta 23 cm confeccionado em liga de aço inox;
 01tesoura para dissecação metsenbaum curva 23 cm confeccionado em liga de aço inox;
 01 afastador book com presilha dupla;
 01 espátula maleável 51mm x 15,2cm;
 01 espátula maleável 38mm x 15,2cm;
 01 espátula maleável 76mm x 15,2cm;
 01 lamina kelly 51mm x 10,1cm;
 01 lamina kelly 51mm x 12,7cm;
 01 lamina kelly 51mm x 15,2cm;
 01 suporte de mesa;
 01 barra horizontal, flexível e anel oval médio.
 Validade mínima de 12 meses

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 23 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

ANEXO II - MODELO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº xxx/xxx

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si fazem, de um lado, a **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.591.049/0001-28, com sede na Rua Dr. Ovande do Amaral, nº 201, Município de Curitiba, PR, através da sua representante legal a Presidente do Conselho de Administração – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRANTE, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxxxxxxxx com sede na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx– xxxxxxxx, através do seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx doravante denominado CONTRATADA, nos termos do procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº xxxxxx - LPCC**, em obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/02 e, subsidiariamente, às Leis nº 8.666/93, nº 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, os quais, mediante as cláusulas e condições abaixo estipuladas, têm, como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O fornecimento pela CONTRATADA de:

Lote	Item	Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor do Projeto
1	1.1	x	x	x	x
Valor Total					R\$ x

Nos termos e especificações constantes do procedimento de **Pregão Eletrônico nº xxxxxx - LPCC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do bem a ser fornecido é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxx).

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 24 de 32
-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--	--------------------	---------------	------------------

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para a contratação estão previstos no **convênio nº. xxxxxxxx/xxxx** celebrado entre o Ministério da Saúde e a Liga Paranaense de Combate ao Câncer – LPCC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS BENS

4.1. O prazo de entrega do objeto não poderá exceder xxx (**xxxx**) **dias corridos** após o envio recebimento da nota de empenho pela CONTRATADA.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente para posterior verificação da conformidade com o exigido no Edital. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.3. Verificando-se defeitos nos bens, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para o recebimento definitivo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da CONTRATADA.

4.5. Os bens deverão ser entregue no endereço da sede da CONTRATANTE – setor Central de Logística - CELOG.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02.

5.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, que não resulte em prejuízo para a CONTRANTE.

5.1.2. Multa nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízos para a CONTRANTE.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 25 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

5.1.3. Suspensão pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do direito de licitar ou contratar com a CONTRANTE, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/02.

5.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

5.1.4.1. O pedido de reabilitação somente poderá ser interposto após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade.

5.2. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, depois de notificada, via e-mail, fax-símile ou aviso de recebimento postal, conforme for o caso, para receber/retirar a Ordem de Fornecimento. Caso a CONTRATADA se recuse a receber/retirar (ou confirmar o recebimento) da Ordem de Fornecimento, ser-lhe-á aplicada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, exceto se a causa for decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovada e acatada pela LPCC.

5.3. Expirado o prazo proposto para a entrega do objeto, conforme especificação constante dos Anexos do presente edital, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa, correspondente a 1 % (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da adjudicação, salvo se solicitada e deferida a entrega fracionada pela CONTRATANTE, hipótese em que a incidência observará o montante porventura inadimplido.

5.3.1. A multa prevista neste item será aplicada até o limite de 10 % (dez por cento), o que não impede, a critério da CONTRANTE, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 5.1.

5.4. A multa eventualmente aplicada será cobrada por compensação financeira dos créditos que a CONTRATADA tiver a receber.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 26 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

5.5. Se a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estado, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

5.6. Contra os atos de aplicação das penalidades previstas neste título também cabem recursos, a serem interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados através de Depósito Bancário em favor da CONTRATADA, após assinatura deste contrato.

6.1.1. O **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, após a entrega** efetiva do objeto, com o devido aceite pela CONTRATANTE, e estará sujeito ao repasse dos recursos pelo Ministério da Saúde, seguindo os procedimentos internos da LPCC, exclusivamente mediante depósito em conta-corrente bancária específica do emitente da nota fiscal, vedada qualquer outra modalidade de cobrança.

6.1.2. Para efeito do disposto no item antecedente, a CONTRATADA deverá apresentar notas fiscais discriminando as quantidades efetivamente fornecidas, multiplicando as mesmas pelo preço unitário de cada item fornecido. A nota fiscal deverá ser própria, não sendo aceita qualquer outra empresa estranha à vencedora registrada no Sistema de Licitações do Banco do Brasil.

6.1.3. As notas fiscais que não estiverem corretamente formuladas deverão ser devolvidas dentro do prazo de sua conferência à CONTRATADA, e o seu tempo de tramitação desconsiderado. **Inserir na nota fiscal o número de série do equipamento.**

6.1.4. O pagamento será processado mediante depósito em conta-corrente da CONTRATADA, após a apresentação das notas fiscais com atesto da área responsável pelo recebimento dos materiais.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 27 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

6.1.5. A área técnica somente atestará a entrega dos materiais e liberará as notas fiscais para pagamento quando cumpridas pelo fornecedor todas as condições pactuadas.

6.1.6. A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que precedeu a contratação.

6.1.7. Junto ao corpo da nota fiscal é recomendado que a CONTRATADA faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

6.2. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 381, de 30 de dezembro de 2.003, expedida pela Secretaria da Receita Federal, a CONTRATANTE efetuará retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, exceto para as empresas optantes do "SIMPLES" quando, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovarem a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal, extraído do CNPJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS BENS

7.1. O Proponente vencedor prestará ao Hospital Erasto Gaertner garantia integral, com prazo de 12(doze) meses, a contar da data da entrega/aceite/instalação/montagem, conforme o caso, contra qualquer defeito de fabricação que o material/equipamento venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o(s) local(is) de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo Hospital Erasto Gaertner.

7.2. Verificando-se defeitos nos bens, a empresa será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação do fato. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos das substituídas.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 28 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e penal da licitante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto da contratação, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação no todo ou em parte de outra empresa para o fornecimento do objeto da contratação, sem prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROIBIÇÃO DE RESERVA DE DOMÍNIO

Havendo aquisição de bens, equipamentos, produtos, acessórios, etc., pela CONTRATADA para o cumprimento do objeto contratado, fica desde já estipulado que não poderá se dar por meio de Reserva de Domínio, permitindo a CONTRANTE recorrer à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões resultantes da interpretação e/ou execução do presente contrato, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e contratadas, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 29 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------



Curitiba, xxxx de xxx de xxxx.

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____

RG _____

CPF _____

2) NOME: _____

RG _____

CPF _____

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 30 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO (retirar título para impressão)

(colocar a logo marca da empresa)

À
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/201x
DATA REALIZAÇÃO: xx/xx/201x

XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, sediada a Rua XXXXXX, cidade de XXXXX, estado do XX, neste ato representado por seu procurador XXXXXXXXXXXXXXX, declara para os devidos fins e efeitos legais de direito que tomou conhecimento de todas as informações contidas no Edital xx/201x e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da referida licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

XXXXXX, xx de xxxx de 2013.

(Representante Legal da Empresa)

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 31 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO (retirar título para impressão)

(colocar a logo marca da empresa)

À
LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER – LPCC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxxx/201x
DATA REALIZAÇÃO: xx/xx/201x

XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXX, sediada a Rua XXXXXX, cidade de XXXXX, estado do XX, neste ato representado por seu procurador XXXXXXXXXXXXXXX, declara para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Elaboração Setor Licitação	Verificação Assessoria Jurídica	Aprovação Superintendência	Convênios/Projetos: Órgãos Públicos	Data 30/09/2015	Revisão 01	Pág. 32 de 32
--------------------------------------	---	--------------------------------------	---	---------------------------	----------------------	-------------------------